



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

REFERÊNCIA: PL nº 051/2025.

PROCEDÊNCIA: Deputado Fabiano da Luz.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Programa "Sempre Alerta" para o envio trimestral de mensagens de texto (SMS) com informações sobre a prevenção e denúncia de abuso sexual infantil no Estado de Santa Catarina.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, que visa ampliar a conscientização e a denúncia de casos de abuso sexual infantil no Estado de Santa Catarina, utilizando a tecnologia para disseminação de informações essenciais à proteção das crianças e adolescentes.

A matéria foi lida no expediente da sessão plenária do dia 27 de fevereiro março de 2025.

A matéria foi remetida para a Comissão de Constituição e Justiça, onde foi aprovada, por unanimidade (folha 8 dos autos).

Posteriormente, a proposta foi remetida para esta Comissão, onde fui designada relatora.

Da CFT, na forma do artigo 73 do RIALESC, é de sua competência analisar as proposições sob os “aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública quanto à sua compatibilidade ou adequação com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Orçamento Anual”.

Segundo a Constituição Estadual, em seu artigo 58, é de competência da Assembleia Legislativa exercer a função “fiscalizadora contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos órgãos e entidades da administração pública”.

Nos artigos 2º e 3º, o Deputado autor detalha o conteúdo das mensagens objeto do Programa, destacando, por exemplo, a necessidade de se fornecer orientações sobre como proceder em casos de suspeita ou confirmação do abuso sexual. Além disso, propõe que a forma de envio pode ser feita por SMS ou por outros meios de comunicação como WhatsApp ou Telegram, estando incluso também o conhecido Disque 100.

Segundo a justificativa apresentada, a iniciativa é necessária tendo em vista os alarmantes dados sobre a violência sexual infantil. Segundo dados do programa Sentinela do Ministério Público de Santa Catarina,, entre janeiro de 2019 e maio de 2023, ocorreram 21,4 mil casos contra pessoas vulneráveis no Estado de Santa Catarina.

É importante destacar que há grandes probabilidades desse número estar subestimado, pois há casos que não são denunciados.

No que diz respeito a possível criação de despesa, entendo que as eventuais despesas decorrentes da aprovação da presente matéria podem ser enquadradas como irrelevantes, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme o estabelecido na § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101 (LRF).

II – VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 051/2025, dando sequência a sua tramitação regimental.

Sala das Comissões, de maio de 2025.

Deputada Luciane Carminatti



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Carminatti**, em 21/05/2025, às 12:14.
